



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### EDITAL N.º 244/2021

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA VERADORA, EM REGIME DE PERMANÊNCIA,  
ANA MARIA CORTEZ VAZ DOS SANTOS OLIVEIRA

**JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, ao abrigo do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 22.º do Decreto Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, e 55.º do Código de procedimento Administrativo (CPA), que procedeu à delegação de competências na Vereadora, em regime de permanência, Ana Maria Cortez Vaz dos Santos Oliveira, através do seu Despacho n.º 34/Pr/2021, de 15 de novembro, que a seguir se transcreve:**

***“Considerando:***

- *Que a Constituição da República Portuguesa determina que a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais como pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, com autonomia legalmente instituída e tutela definida;*
- *Que a Lei estabelece como princípios gerais das atribuições das autarquias locais a promoção, pelos seus órgãos, de políticas públicas visando a prossecução dos interesses próprios das populações respetivas, designadamente, nos seguintes domínios: equipamento rural e urbano; energia; transportes e comunicações; educação, ensino e formação profissional; património, cultura e ciência; tempos livres e desporto; saúde; ação social; habitação; proteção civil; ambiente e saneamento básico; defesa do consumidor; promoção do desenvolvimento; ordenamento do território e urbanismo; polícia municipal; e cooperação externa;*
- *Que a prossecução das atribuições e o exercício das competências autárquicas devem respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*interesses dos cidadãos e a intangibilidade das atribuições do Estado;*

- *A necessidade de conferir maior eficácia à gestão da atividade municipal e celeridade na tomada de decisões;*
- *As minhas competências próprias, designadamente, as previstas no artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e as que me foram delegadas pela Câmara Municipal, através de deliberação de 22 de outubro de 2021, tomada ao abrigo do artigo 34.º do mesmo diploma legal e publicitada pelo Edital n.º 232/2021;*

*E em aditamento às competências delegadas e subdelegadas através do meu Despacho n.º 19/Pr/2021, delego e subdelego na Senhora Vereadora Ana Maria Cortez Vaz dos Santos Oliveira, as seguintes competências:*

***Em matéria de licenciamentos e fiscalização de atividades:** Assegurar o exercício das competências cometidas à Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades, com poderes para decidir em matéria de licenciamentos e de autorizações administrativas cuja apreciação e, ou, fiscalização, caiba àquela unidade orgânica, nomeadamente, no que respeita à emissão de licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; à ocupação do espaço público para atividades na via pública, com exceção das previstas no RJUE; no âmbito do Licenciamento Zero e do Balcão do Empreendedor; em matéria de estabelecimentos de alojamento local; em matéria de instalação de recintos de diversão provisória, de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos, bem como de angariação de receitas para fins de beneficência e assistência; no que respeita à exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo.*

***No domínio da Secretaria-Geral:** Assegurar o exercício das competências cometidas à Secretaria-Geral, com poderes decisórios nas matérias que caibam à referida unidade orgânica, não se incluindo, nesta delegação/subdelegação, as competências atribuídas ao Arquivo Geral Municipal.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**Em matéria de habitação social e de gestão do parque habitacional municipal:** *Decidir sobre a atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado, bem como para outorgar, em nome e em representação do Município, contratos de locação de imóveis para efeitos de regime de arrendamento apoiado, nos termos e com observância das disposições legais e regulamentares vigentes.*

*As competências ora delegadas e subdelegadas abrangem a prática de todos os atos próprios à determinação do início dos procedimentos respetivos, à nomeação dos responsáveis pela direção dos procedimentos quando for o caso, à realização de atos instrutórios, notificações e, ainda, à prática de outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício das competências decisórias.*

*Ficam ratificados todos os atos praticados pela Ex.ma Senhora Vereadora Ana Maria Cortez Vaz dos Santos Oliveira desde a data do despacho da sua nomeação para exercer funções em regime de permanência, no âmbito das matérias e competências delegadas e subdelegadas, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 164.º do CPA.*

*Em todos os atos administrativos em que se faça uso dos poderes conferidos no presente despacho, a delegada ou subdelegada deve mencionar expressamente essa qualidade, conforme estabelecido no artigo 48.º do CPA.*

*Para os devidos efeitos, se declara que as competências delegadas ou subdelegadas poderão ser avocadas a todo o momento pelo delegante, nos termos da lei.*

*Ao DAG. Registe-se e publique-se nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 159.º do CPA, por Edital a afixar nos lugares do uso e costume, publicite-se no sítio oficial do Município da Internet, dê-se conhecimento à Câmara Municipal e divulgue-se pelos serviços para os devidos e legais efeitos.”*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para os devidos e legais efeitos emite se e publica se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, na página eletrónica oficial do Município, ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 16 de novembro de 2021

Presidente da Câmara Municipal

---

*Min: FG  
Dact: FG  
Conf: FG  
Serviço Emissor: DAG/DLFA*